ERIS
Entidade Reguladora
Independente da Saúde

Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria Nº 03/2024 para a conceção, desenvolvimento, implementação e integração de um sistema web para regulação e monitorização do mercado farmacêutico com serviços/sistemas (*webservices*) internos e externos e proporcionar a interoperabilidade entre esses serviços/aplicações de forma eficiente.

1. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e- mail:. eris@eris.cv.
4. **Objeto do procedimento**: para a conceção, desenvolvimento, implementação e integração de um sistema web para regulação e monitorização do mercado farmacêutico com serviços/sistemas (*webservices*) internos e externos e proporcionar a interoperabilidade entre esses serviços/aplicações de forma eficiente.
5. **Local da execução do contrato**: Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes *Stakeholders* envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
6. **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 4 meses, a partir da assinatura do contrato.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento**: Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico: Moacir.Santos@eris.cv ou na sede da ERIS.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas empresas de consultoria nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A empresa de consultoria deverá possuir os requisitos estabelecidos nos TdR.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no

SEDE: Av. Cidade de Lisboa, Várzea CP. 296 - A, Praia - Cabo Verde • tel. (+238) 262 6410/57 | 262 2453 • fax (+238) 262 4970
DELEGAÇÃO DA REGIÃO NORTE: Prédio dos Correios, Centro de Mindelo, 2.º andar - Cabo

documento de concurso.

10. **Modo de apresentação das candidaturas**: Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Moacir.Santos@eris.cv, devendo a chave de desencriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas**: Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 9 horas do dia 19 de agosto de 2024.
13. **Ato público de abertura das candidaturas**: Pelas 10 horas do dia 19 de agosto, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de manutenção das propostas**: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
15. **Critério de adjudicação**: A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 60% para a qualidade e 40% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
16. **Cauções e garantias**: No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas cauções de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Outras informações:** Após concluída a avaliação das propostas técnica e financeira, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação.
18. **Identificação do autor do anúncio**: Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
19. **Lei aplicável ao procedimento**: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 18 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração,

ERIS Entidade Reguladora Independente da Saúde

/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/

SEDE: Av. Cidade de Lisboa, Várzea CP. 296 - A, Praia - Cabo Verde • tel. (+238) 262 6410/57 | 262 2453 • fax (+238) 262 4970
DELEGAÇÃO DA REGIÃO NORTE: Prédio dos Correios, Centro de Mindelo, 2.º andar - Cabo